

**Processo Administrativo nº. 2020/000007844-00****CÓDIGO DA UASG: 925866**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade local e longa distância compreendendo as ligações do tipo móvel-móvel e móvel-fixe e serviços de pacotes de dados com o fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, com chip e área de registro na cidade de Manaus, para implantação do sistema “Mandados TJAM”

Entrega das Propostas: a partir do dia 10/08/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 24/08/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 04 de agosto de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 204/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 041/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000023000-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa WT Construções e Comércio Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão. A alteração do Cronograma Físico e Financeiro instituído pela Sexta Apostila ao Contrato em comento.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c § 1º, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

7.VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM permanece inalterado.

Manaus, 04 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 023/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000023023-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Paulista - UNIP.

5.OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO**, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na **UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. **Parágrafo único.** A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenientes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio nº 11.788/2008.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

7.RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 08 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 203/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2018.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000004174-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga por 01 (um) ano o prazo de vigência e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2018, que tem por objeto a cessão da servidora abaixo, em favor do CESSIONÁRIO: INALDA DAS NEVES NOGUEIRA BRANDÃO, matrícula 165.109-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



7.DA VIGÊNCIA: Em decorrência deste aditivo o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica passará a 05 (cinco) anos, compreendendo o período de 21 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2023.

Manaus/AM, 04 de agosto de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 201/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2022- TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/000020776-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Fazenda.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a inserção e utilização do Sistema Hermes – Malote Digital pela SEFAZ, com a finalidade de redução do envio de cartas e mandados a essas unidades possibilitando comunicações recíprocas, oficiais e de mero expediente.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

7.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

8.RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

Manaus/AM, 04 de agosto de 2022.

Assinatura digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer (ID nº 1771374) e a Decisão (ID nº 1780617), nos autos de nº 0000258-81.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 148/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente da presente Sindicância, e demais membros os servidores os servidores JULIANA PINTO VILLARIM, RONAN PINTO DE ALMEIDA, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ROBERTO BRITO NETO e **IVELI TEIXEIRA DAS NEVES**, esta designada para secretariar os trabalhos.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 3 de agosto de 2022.

Desembargador **Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)